

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

03

gj

Of. Gab. n.º 516/2017

Serafina Corrêa, RS, 22 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4681/2017

Data: 22/09/17

Ass. gj 11:20

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS.

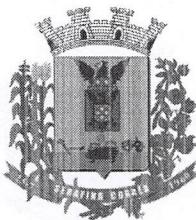
Assunto: Projeto de Lei n.º 102/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 102/2017, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Extreme RS 4x4.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 22/09/2017
Assessor Jurídico - OAB/RS 98969

PROJETO DE LEI N.º 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº: 468 / 2017
Data: 22/09/17
Ass. ful

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica <u>jl</u>

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Extreme RS 4x4.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, sala 01, centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, com o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Extreme RS 4x4.

Art. 2º. Os recursos despendidos pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para custeio de despesas com a organização e realização da 5ª Etapa do Campeonato Extreme RS 4x4.

Art. 3º. Os recursos financeiros, repassados pelo Município deverão ser aplicados pela associação na contratação dos serviços abaixo descritos:

ITEM	AÇÃO	TOTAL
1	Horas máquinas	R\$ 9.600,00
2	Banheiros químicos	R\$ 1.900,00
3	Segurança	R\$ 1.100,00
4	Pulseiras, adesivos, troféus, banners e brindes	R\$ 3.250,00
5	Montagem de andaimes, toldos, cobertos e pódio	R\$ 3.200,00
6	Sonorização	R\$ 2.000,00
7	Material para propaganda, divulgação, locução, foto e filmagem	R\$ 2.850,00
8	Troncos, palanques, tubos, fitas e estacas	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00

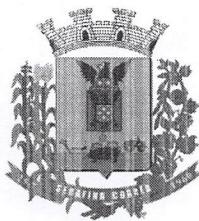
§ 1º. Os recursos arrecadados em função do evento deverão ser aplicados pela associação na complementação dos investimentos necessários e eventuais despesas não previstas.

§ 2º. Em caso de ocorrer prejuízos, os mesmos serão de inteira responsabilidade do SERAFINA JEEP CLUBE.

Art. 4º. A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade do SERAFINA JEEP CLUBE, em conjunto com o Município.

Art. 5º. O termo de parceria a ser celebrado com a associação terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto e o prazo para a devida prestação de contas.

§ 1º. A prestação de contas do auxílio concedido deverá atender ao disposto nos artigos 37 e 38 do Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	SJ

PROJETO DE LEI N.º 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

§ 2º. No caso de não ser feita a prestação de contas no prazo previsto no termo de fomento, o Município deixará de prestar auxílio, de qualquer natureza à associação, pelo período de 05 (cinco) anos.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

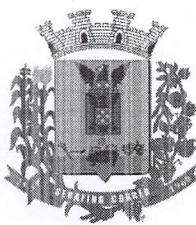
23.695.217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais

33.50.41.99.00 Outras instituições privadas

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2017,
57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

ou Sge

PROJETO DE LEI N.º 102, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a associação SERAFINA JEEP CLUBE para a realização da 5ª Etapa do Campeonato Extreme RS 4x4.”**

A associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.742/0001-62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, sala 01, centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, foi fundada no ano de 2001 e tem por finalidade difundir e praticar o esporte off road.

Extreme RS 4x4 é uma competição de veículos off road, na qual é feita uma pista com diversos obstáculos. O Município de Serafina Corrêa sediará a 5ª etapa do campeonato que está prevista para os dias 07 e 08 de outubro de 2017, podendo a data ser transferida pela organização do evento.

O Poder Executivo Municipal busca, com o presente projeto de lei, auxiliar a entidade na realização do referido evento. O evento promoverá no Município o incentivo ao esporte off road e proporcionará também momentos de lazer aos munícipes. Ainda, por tratar-se de um evento a nível regional, o mesmo estimulará o turismo e por consequência movimentará a economia local.

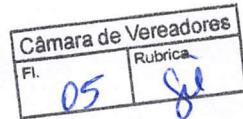
Diante do exposto e considerando que as competições esportivas desta modalidade, estão previstas no Calendário de Eventos do Município, de acordo com o constante na Lei Municipal 3.504, de 05 de abril de 2017, encaminha-se o presente projeto de lei.

Conta-se com o vosso apoio na sua aprovação visando a realização de um grande evento a nível municipal e regional. Solicita-se, ainda, a sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, RS, 22 de setembro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal.

Dados do Proponente

**CNPJ:**

04326742000162

ENDEREÇO

RUA PADRE LUIZ PEDRAZZANI - CENTRO

E-MAIL

tiagocesare@hotmail.com

FONE

54 99059716

FAX

54 99059716

CARÁTER

JEEP CLUBE

NOME RESPONSÁVEL:

TIAGO CESARE

CPF:

81087080010

RG:

2062860115

ENDEREÇO:

AV. MIGUEL SOCCOL 2698 APTO 502

TELEFONE:

54 99059716

CELULAR:

54 99059716

CARGO/FUNÇÃO:

VICE PRESIDENTE

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA E. FEDERAL - AG.: 0698 - C.POUPANÇA: 35521-4

Dados do Projeto

CNPJ:

04326742000162

PROTOCOLO:

04326742000162-69

STATUS DO PROJETO:

EM ANALISE

VALOR GLOBAL:

25000,00

VALOR REPASSE: (EX.: 99,99)

25000,00

VALOR CONTRAPARTIDA: (EX.: 99,99)

0,00

OBJETO:

5º ETAPA DO CAMPEONATO EXTREME RS 4X4 EM SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O SERAFINA JEEP CLUBE, FUNDADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2001 SITUADO EM SERAFINA CORRÊA,RS. COM QUARENTA ASSOCIADOS, TEM POR FINALIDADE DIFUNDIR E PRATICAR O ESPORTE OFF ROAD.

NOSSA ASSOCIAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADA, PROCURA DA MELHOR FORMA AJUDAR A COMUNIDADE SERAFINENSE, SERAFINA JEEP CLUBE CONTRIBUI E FORMA PARCERIAS, TAIS COMO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, BRIGADA MILITAR, BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, ALÉM DE DESENVOLVER ATIVIDADES COMO PASSEIOS COM ESCOLAS, PALESTRAS DE EDUCAÇÃO NO TRANSITO, REPOVOAMENTO DOS RIOS COM ALEVINOS, RECOLHIMENTO DE LIXO NAS ENCOSTAS DOS RIOS E ACÚMULOS DE DIFÍCEIS ACESSOS, ENTRE OUTRAS...

DATA INICIO:(EX.: 99/99/9999)**DATA TERMINO: (EX.: 99/99/9999)**

▣ Cronograma Físico / Financeiro / Prestação de contas

Etapa	Descrição	Repasso	Contrapartida	Ínicio	Término
	CEDÊNCIA DA ÁREA SOLICITADA				
	LIBERAÇÃO DA VERBA SOLICITADA PARA CUSTEIO DE:				
	80 HORAS MÁQUINA (RETRO, TRATOR, DRAGA) R\$ 9.600,00				
	BANHEIROS QUÍMICOS (ALUGUEL 12 UNIDADES) R\$ 1.900,00				
	SEGURANÇA (08 PESSOAS) R\$ 1.100,00				
1	PULSEIRAS, ADESIVOS, TROFÉUS, BANNERS, BRINDES R\$ 3.250,00	25.000,00	0,00	07/08/2017	08/10/2017
	MONTAGEM DE ANDAIMES, TOLDOS (ALUGUEL), COBERTOS, PÓDIO R\$ 3.200,00				
	SONORIZAÇÃO R\$ 2.000,00				
	MATERIAL PARA PROPAGANDA, DIVULGAÇÃO, LOCUÇÃO, FOTO E FILMAGEM R\$ 2.850,00				
	TRONCOS, PALANQUES, TUBOS, FITAS E ESTACAS R\$ 1.100,00				

Repasso	Contrapartida	Global
Valor: 25.000,00	Valor: 0,00	Valor Total: 25.000,00
Soma: 25.000,00	Soma: 0,00	Soma 25.000,00
Diferença: 0,00	Diferença: 0,00	Total: Diferença: 0,00

▣ Pareceres

Data	Descrição
04/09/2017	PREZADA ENTIDADE, FAVOR ALTERAR PROJETO NOS ITENS VALOR, DESCRIÇÃO DAS DESPESAS, CONTRAPARTIDA E LOCAL DO EVENTO.
11/09/2017	ALTERAR VALORES URGENTE
21/09/2017	ALTERAR

▣ Anexos

	data	descrição
▶	29/06/2017	FOTOS DE AÇÕES (../../anexos/69-75.jpg)
▶	08/09/2017	MOMENTO EXTREME (../../anexos/69-83.jpg)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 09/2017 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

X Geração de despesa Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO:

REPASSE EXTREME RS 4X4

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO:
01		REPASSE EXTREME RS 4X4

TOTAL

MÊS	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO	
	VALOR				
	EXERCÍCIO – 2017	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019		
JANEIRO			-		
FEVEREIRO			-		
MARÇO			-		
ABRIL			-		
MAIO			-		
JUNHO			-		
JULHO			-		
AGOSTO			-		
SETEMBRO			-		
OUTUBRO	25.000,00		-		
NOVEMBRO			-		
DEZEMBRO			-		
TOTAL	25.000,00	-	-	RECURSO 001 – LIVRE	

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$25.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.217.2102 PROMOÇÃO DO TURISMO EM EVENTOS CULTURAIS

33.50.41.99.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$25.000,00

Zoé Dinorá Santos da Silva
Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 22 de Setembro de 2017.

Dimorvan Cantelli
Dimorvan Cantelli
Secretario Municipal de Finanças

Câmara de Vereadores	
Fl. 08	Rubrica L Syl

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELL Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal,
notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor,
a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS ,22 de Setembro de 2017

Ordenador de Despesa:
Ass.: _____

